CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 542
23 / 03 / 2012
RUBRICA
FOLHAS 4

MENSAGEM/094

Rio Grande, 14 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 023, que **CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Justificamos o Presente Projeto de Lei tendo em vista os cargos criados servirão para de exercerem atividades na Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso IX do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
04	Engenheiro Civil	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Aplicam-se aos cargos criados por esta Lei, as disposições contidas na Lei Municipal n° 5.819/2003 e a Lei Municipal n° 5.820/2003.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMCP/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 06/2012

Data da Elaboração: 14/02/2012

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 4 cargo(s) de ENGENHEIRO CIVIL

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☒ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXE	0001	9.476,18
03.01.04.122.0001.2102	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS- GERAL PRÓPRIOS	0001	59.004,83
03.01.04.272.0001.2106	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - Ativos SMA	0001	12.509,02
03.01.11.331.0007.2115	MANUTENÇAO DO VALE ALIMENTAÇAO - ADM GERAL	0001	5.200,00
		TOTAL	**86.190,03**

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 ☐ Não
2.2 ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	8.519,32	9.079,28
fevereiro	0,00	8.519,32	9.079,28
março	7.996,00	16.518,65	17.638,55
abril	7.996,00	8.519,32	9.079,28
maio	7.996,00	8.519,32	9.079,28
junho	7.996,00	8.519,32	9.079,28
julho	7.996,00	8.519,32	9.079,28
agosto	7.996,00	8.519,32	9.079,28
setembro	7.996,00	8.519,32	9.079,28
outubro	7.996,00	8.519,32	9.079,28
novembro	7.996,00	8.519,32	9.079,28
dezembro	14.226,01	16.518,65	17.638,55
Soma	86.190,03	118.230,53	126.069,86

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
Fonte:	0001	RECURSO LIVRE
Ativo Financeiro mês anterior:		64.829.496,89
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		17.211.257,13
(=) Resultado Financeiro mês anterior		47.618.239,76
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		148.890.270,28
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:		148.890.270,28
(=) Resultado Financeiro projetado ano		47.618.239,76
(+) receitas primeiro ano seguinte		155.562.778,99
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte		155.562.778,99
(+) receitas segundo ano seguinte		162.562.825,03
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte		162.562.825,03
(=) situação financeira antes do Impacto		47.618.239,76
(- gastos impacto) = situação projetada		47.287.749,33

E) Percentual atual de despesa com pessoal 2011 (atual) 42,80%

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

RECURSO:	0001	RECURSO LIVRE
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL	
QUANTIDADE:	4	
TIPO	CATEGORIA G	
MES PERCEBIMENTO	Março	

ANO CORRENTE

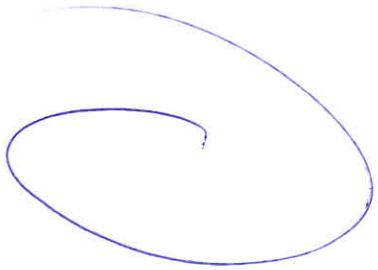
Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**
CATEGORIA G	-	-	5.446,60	5.446,60	5.446,60	5.446,60	5.446,60	5.446,60	5.446,60	5.446,60	5.446,60	5.446,60	54.466,00
													-
Auxílio-alimentação	-	-	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	5.200,00
Previrg 16,06%	-	-	874,72	874,72	874,72	874,72	874,72	874,72	874,72	874,72	874,72	874,72	8.747,24
Gratificação Natalina												4.538,83	4.538,83
Previrg 16,06% Grat. Natalina												728,94	728,94
Previrg 21,2% - Amortização Passivo	-	-	1.154,68	1.154,68	1.154,68	1.154,68	1.154,68	1.154,68	1.154,68	1.154,68	1.154,68	2.116,91	12.509,02
Totais	**-**	**-**	**7.996,00**	**7.996,00**	**7.996,00**	**7.996,00**	**7.996,00**	**7.996,00**	**7.996,00**	**7.996,00**	**7.996,00**	**14.226,01**	**86.190,03**

1º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 1º ano: 7,00%

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
CATEGORIA G	5.827,86	5.827,86	5.827,86	5.827,86	5.827,86	5.827,86	5.827,86	5.827,86	5.827,86	5.827,86	5.827,86	5.827,86	69.934,34
													-
Auxílio-alimentação	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	6.240,00
Previrg 16,06%	935,95	935,95	935,95	935,95	935,95	935,95	935,95	935,95	935,95	935,95	935,95	935,95	11.231,46
Gratificação Natalina												5.827,86	5.827,86
Previrg 16,06% Grat. Natalina												935,95	935,95
Gratificação Férias	-	-	5.827,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.827,86
Previrg 16,06% Grat. Férias	-	-	935,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	935,95
Previrg 21,2% - Amortização Passivo	1.235,51	1.235,51	2.471,01	1.235,51	1.235,51	1.235,51	1.235,51	1.235,51	1.235,51	1.235,51	1.235,51	2.471,01	17.297,09
Totais	**8.519,32**	**8.519,32**	**16.518,65**	**8.519,32**	**8.519,32**	**8.519,32**	**8.519,32**	**8.519,32**	**8.519,32**	**8.519,32**	**8.519,32**	**16.518,65**	**118.230,53**

2º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 2º ano: 7,00%

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
CATEGORIA G	6.235,81	6.235,81	6.235,81	6.235,81	6.235,81	6.235,81	6.235,81	6.235,81	6.235,81	6.235,81	6.235,81	6.235,81	74.829,75
													-
Auxílio-alimentação	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	6.240,00
Previrg 16,06%	1.001,47	1.001,47	1.001,47	1.001,47	1.001,47	1.001,47	1.001,47	1.001,47	1.001,47	1.001,47	1.001,47	1.001,47	12.017,66
Gratificação Natalina												6.235,81	6.235,81
Previrg 16,06% Grat. Natalina												1.001,47	1.001,47
Gratificação Férias	-	-	6.235,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.235,81
Previrg 16,06% Grat. Férias	-	-	1.001,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.001,47
Previrg 21,2% - Amortização Passivo	1.321,99	1.321,99	2.643,98	1.321,99	1.321,99	1.321,99	1.321,99	1.321,99	1.321,99	1.321,99	1.321,99	2.643,98	18.507,89
Totais	**9.079,28**	**9.079,28**	**17.638,55**	**9.079,28**	**9.079,28**	**9.079,28**	**9.079,28**	**9.079,28**	**9.079,28**	**9.079,28**	**9.079,28**	**17.638,55**	**126.069,86**



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 542/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 27 de março de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 278/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de Março de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 542/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de 03 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0380/12
Proc. 542/2012

Rio Grande, 10 de abril de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 023/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Cria cargos de Provimento Efetivo na Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso IX do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
04	Engenheiro Civil	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Aplicam-se aos cargos criados por esta Lei, as disposições contidas na Lei Municipal n° 5.819/2003 e a Lei Municipal n° 5.820/2003.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

LEI N° 7.206, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso IX do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
04	Engenheiro Civil	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Aplicam-se aos cargos criados por esta Lei, as disposições contidas na Lei Municipal n° 5.819/2003 e a Lei Municipal n° 5.820/2003.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMCP/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ATA Nº 8816

PROCESSO Nº 542/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	CHARLES SARAIVA	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	09		

DATA: 04.04.12

SECRETÁRIO